



DECRETO Nº 027

de 02 de Julho de 2012.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias do município de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade N.º 1.379.411-6 – SSP/MT e do CPF N.º 227.198.652-49, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, S/N, na cidade de Novo Mundo/MT, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e,

CONSIDERANDO a emenda 51/2006, inserida no Ordenamento Jurídico vigente, a qual tem por objeto, conferir a todos os Agentes Comunitários de saúde e Combates a Endemias que tenham sido admitidos por meio de um processo de seleção e que estavam desempenhando essas funções na data de 14 de fevereiro de 2006, a condição de servidor público, conforme Lei Complementar, evitando a descontinuidade da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que visando dar concretude a tal disposição constitucional, foi editada a Lei Federal nº 11.350/2006, a qual dispõe em seu artigo 8º que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Constituição das Leis do Trabalho (CLT), salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

CONSIDERANDO que caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios **certificar**, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, ou seja, se o Agente Comunitário de Saúde e de Combates a Endemias foi admitido por meio de processo seletivo realizado com a observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, para efeito da dispensa da realização de novo Teste Seletivo e novas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

CONSIDERANDO ainda, a Decisão de fls. 55/59 proferida nos autos do processo nº 1257-64.2010.811.0087, qual determina a obrigação de constituir a Comissão de Certificação, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da lei 11.350/2006, afim de certificar a existência de anterior processo de seleção pública dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, sob pena de multa diária em caso de descumprimento da obrigação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONSTITUÍDA** nos moldes do § 1º do artigo 1º da Lei municipal nº 329 de 29 de março de 2012 a **COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO** afim de certificar a existência de anterior processo de seleção pública dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Novo Mundo, composta dos seguintes membros,

ROSA MARIA DA SILVA
CPF: 397.489.871-91
Representante do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANE DE ALMEIDA
CPF: 041.973.909-20
Enfermeira da USF Novo Mundo

ELSON ROBERTO MUNARO
CPF: 735.761.230-91
Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal